

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.205,78 (um mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos) referente a férias proporcionais de 2017 e benefício constitucional de 1/3 de férias de 2017, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 14/6/2016, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.**

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral  
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

**Referência: 8500059-26.2016.8.06.0150**

**Interessado(a)(s): ARIEL ALVES DE FREITAS**

**Assunto: 13º salário de Férias Proporcionais**

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 3.476,59 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) referente a férias proporcionais de 2016, benefício constitucional de 1/3 de férias e 13º salário proporcionais, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo efetivo a partir de 29/8/2016, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.**

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral  
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

**Referência: 8500378-58.2016.8.06.0064**

**Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas**

**Interessado(a)(s): SANDRA FELIPE DE CARVALHO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 5.814,67 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de agosto de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2016.**

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral  
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

**Referência: 8500033-20.2016.8.06.0088**

**Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas**

**Interessado(a)(s): FRANCISCO ROSA DE LIMA FILHO, Técnico Judiciário**

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 198,32 (cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de agosto de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2016.**

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral  
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº. 42/2016**

Prorrogar, excepcionalmente, o prazo para a realização das inspeções extrajudiciais nas Comarcas do Estado do Ceará até o **19/12/2016**.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a atribuição dos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas do Estado do Ceará para realizar inspeções periódicas em todas as serventias notariais e de registro em atividade na respectiva unidade judiciária, nos termos dos artigos 83 e 102 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que, neste ano eleitoral, diversos magistrados cumulam as atribuições inerentes ao processo eleitoral para garantir o respeito à soberania popular e à cidadania;

**CONSIDERANDO** a realização do V Curso de Formação Inicial de Magistrados sob a responsabilidade da Escola Superior da Magistratura do Ceará- ESMEC no período de 7/10 a 16/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo, previsto no art. 3º do Provimento nº 13/2015, disponibilizada no DJe 18/12/2015, para a realização das inspeções extrajudiciais até o dia **19/12/2016**.

Parágrafo único: A não observância do prazo fixado no caput deste artigo implicará na apuração de responsabilidade na via administrativa própria.

**Art. 2º** - Fica mantido o prazo de 30 (trinta) dias do início da inspeção para a entrega do Relatório Circunstanciado Preliminar a esta Corregedoria Gral de Justiça, nos termos do art. 5º do Provimento nº 13/2015.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**PORTARIA Nº 841/2016**

**Dispõe sobre mudança de lotação de servidor**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**CONSIDERANDO** a Portaria 464/2013-TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art. 103, X, da Lei Estadual nº12.232, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

**CONSIDERANDO** o que consta na Portaria nº1735/2016, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 05.10.2016 que determinou a disposição da servidor José Hildenberg Fagundes Mendonça, do Tribunal de Justiça para a Comarca de Fortaleza e a sua lotação na 13ª Vara Criminal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o servidor Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro, matrícula 7859, anteriormente lotado na 13ª Vara Criminal, no Departamento de Informática desta Comarca.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.**

**José Maria dos Santos Sales**  
**Juiz Diretor**

**PORTARIA Nº 842/2016**

**Dispõe sobre mudança de lotação de servidor**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**CONSIDERANDO** a Portaria 464/2013-TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art. 103, X, da Lei Estadual nº12.232, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

**CONSIDERANDO** o que consta na Portaria nº1735/2016, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 05.10.2016 que determinou a disposição da servidor José Hildenberg Fagundes Mendonça, do Tribunal de Justiça para a Comarca de Fortaleza,

**RESOLVE:**